



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / COMISSÃO DÍSCIPLINAR**  
**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 013**

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre no período compreendido entre 24/07/2025 a 30/07/2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecidos os preceitos legais vigentes.

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso XV do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os prazos processuais e demais andamentos no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre, no período compreendido entre 24/07/2025 a 30/07/2025, inclusive, em virtude do atestado médico da secretária Thayna.

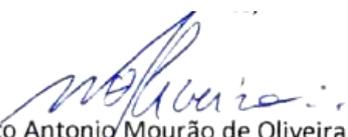
**Art. 2º.** Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre, devendo ser encaminhado para o correio eletrônico [ac.presidencia@cbf.com.br](mailto:ac.presidencia@cbf.com.br) ou por protocolo físico na sede da Federação de Futebol do Acre, no seu horário de expediente.

**Art. 3º.** A secretaria do Tribunal deverá encaminhar aos clubes que possuam correios eletrônicos cadastrados na FFAC esta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site ou no mural do Tribunal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Rio Branco - Acre, 04 de agosto de 2025.

  
Marco Antonio Mourão de Oliveira  
Presidente do TJD/AC